LEI MUNICIPAL Nº. 4.034, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 265.314,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais), inclui no PPA, LDO e LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
741 4.4.90.52.00.00.00.00 4512 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 265.314,00
Total do Crédito Especial R$ 265.314,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro oriundo de transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais no valor de **R$ 265.314,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais)**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de janeiro de 2022.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **25/01/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/01/2022 a 25/02/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração